

SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE RESÍDUOS DE VEÍCULOS EM FIM DE VIDA

- SIGV FV -

MATÉRIAS A ABORDAR
NO RESUMO DO
RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES

De acordo com os termos da monitorização previstos na licença para a gestão do Sistema Integrado de Gestão de resíduos de Veículos em Fim de Vida, a titular deve apresentar à APA, I.P. e à DGAE até 15 de abril do ano imediato àquele a que se reporta, um Relatório Anual de Atividades em formato digital, correspondente à sua atividade anual.

Para além do Relatório Anual, a Titular deve elaborar um relatório resumo, o qual deve incluir no mínimo, os campos infra indicados, devendo a Titular disponibilizá-lo no seu sítio da internet, caso não pretenda publicitar o Relatório Anual de atividades na sua íntegra.

Deste modo, o Resumo do Relatório Anual de Atividades deve conter os seguintes campos:

- 1) Caracterização do modelo funcional de gestão
 - i) Situação da empresa, designadamente no que respeita à sua estrutura societária e ao balanço social, quando aplicável.

- 2) Produtores e fabricantes de componentes responsáveis pela colocação de veículos no mercado nacional
 - i) Identificação dos produtores aderentes e data de adesão à Entidade Gestora;
 - ii) Caracterização dos produtores, por tipo de produtor (fabricante de veículos e importador de veículos);
 - iii) Quantidades dos veículos colocados no mercado pelos produtores aderentes, por tipologia;

- 3) Operadores de tratamento de resíduos (centros de receção, desmantelamento e/ou fragmentação)
 - i) No âmbito dos contratos celebrados com os operadores de tratamento de resíduos, identificação das condições de registo e rastreabilidade dos resíduos de veículos em fim de vida exportados para fora da União Europeia, demonstrando que são efetivamente reciclados em circunstâncias equiparadas às estabelecidas na União Europeia;
 - ii) Evidência do cumprimento anual das metas de gestão e descrição das metodologias de cálculo associadas, designadamente taxas de recolha e de reutilização/reciclagem e reutilização/valorização alcançadas e respetiva comparação com as metas de recolha e reutilização/reciclagem e reutilização/valorização impostas pela licença da Entidade Gestora;

- 4) Prevenção
 - i) Avaliação da implementação e concretização do Plano de Prevenção, identificando e caracterizando as ações desenvolvidas por setor de atividade e por tipo de interveniente.

- 5) Sensibilização, Comunicação & Educação
 - i) Avaliação da concretização do Plano identificando as ações desenvolvidas (publicidade, relações públicas, educação para o ambiente, entre outros), por tipo de interveniente (público-alvo) abrangido;

6) Investigação & Desenvolvimento

- i) Avaliação da concretização do Plano identificando os projetos, respetivos objetivos, promotores, instituições envolvidas, investimentos e subsídios atribuídos;
- ii) Resumo dos projetos desenvolvidos e resultados alcançados, designadamente descrição e evidência de realização física dos projetos, resultados já alcançados, correspondentes despesas realizadas e resultados ainda esperados.

7) Articulação com outras entidades gestoras

- i) Identificação das sinergias/parcerias desenvolvidas com outras entidades gestoras no âmbito das ações de Sensibilização, Comunicação & Educação e Investigação & Desenvolvimento e respetivos resultados e benefícios alcançados;
- ii) Identificação de outros procedimentos de articulação e resultados e benefícios alcançados.

8) Caraterização económico-financeira

- i) Situação da empresa, designadamente no que respeita à sua estrutura de devedores, de credores e acionistas;
- ii) Apuramento do tipo, montante e origem das receitas, nomeadamente, as provenientes da prestação financeira cobrada aos diferentes produtores (contribuições recebidas dos produtores) montante total, distribuição por setores de produção, desagregação por tipologia;
- iii) Repercussão da Taxa de Gestão de Resíduos (TGR) nas prestações financeiras;
- iv) Inventariação das despesas realizadas por montante global, com discriminação por rubricas essenciais e dentro de cada uma destas rubricas, por destinatários e respetivos montantes atribuídos: gastos operacionais (recolha seletiva, triagem, transporte, reciclagem e outros); gastos de estrutura (remunerações do pessoal, encargos sociais, instalações, custos administrativos, fornecimento e serviços externos, prevenção (por projetos/ações), sensibilização, comunicação e educação (por projetos/ações), investigação e desenvolvimento (por projetos/ações), TGR e outros);
- v) Demonstração de resultados com indicação das respetivas afetações (fundos e atividades conexas com a atividade principal);
- vi) Balancetes dos vários centros de custo quando a Entidade Gestora tem a atividade de gestão de mais do que um fluxo específico de resíduos;
- vii) Indicação das provisões previstas.

9) Análise da eficácia

- i) Avaliação da concretização do Plano de Atividades e do orçamento previsional apresentado no ano anterior, em função dos objetivos e metas propostos.